

DECRETO Nº 16.664/2026

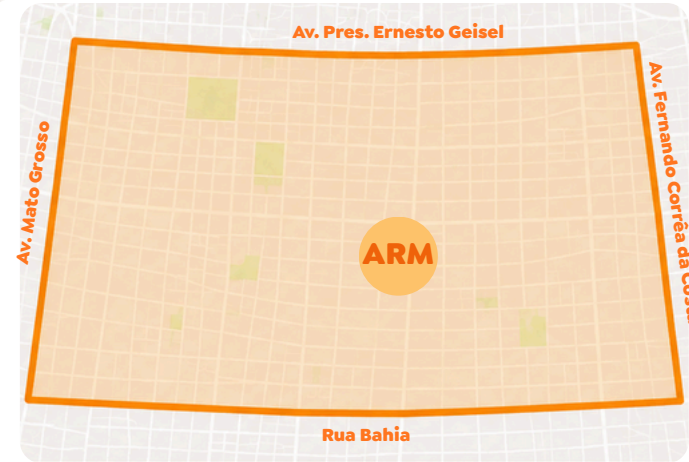
DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA REGIÃO URBANA DA REGIÃO CENTRAL DE CAMPO GRANDE

ÁREAS DE RESTRIÇÃO



ÁREA DE RESTRIÇÃO (AR)

Perímetro delimitado:
Av. Salgado Filho;
Av. Pres. Ernesto Geisel;
Av. Mascarenhas de Moraes;
Av. Cel. Antonino;
Rua São Borja;
Rua Ceará;
Rua Joaquim Murtinho;
Av. Eduardo Elias Zahran



ÁREA DE RESTRIÇÃO MÁXIMA (ARM)

Perímetro delimitado:
Av. Mato Grosso;
Av. Pres. Ernesto Geisel;
Av. Fernando Correa da Costa;
Rua Bahia
(até o ponto de partida).



RUA 14 DE JULHO:

Fica proibida a circulação de veículos com PBT superior a 3.500 kg no perímetro da Rua 14 de Julho, da Av. Fernando Correa da Costa até a Av. Mato Grosso, salvo veículos leves e exceções deste Decreto.

TIPOS DE VEÍCULOS E PBT



VEÍCULO LEVE

PBT até 3.500 kg

Ex.: utilitários, vans pequenas

PBT
≤ 3,5
ton.



VUC / VLC

VEÍCULO URBANO DE CARGA OU
VEÍCULO LEVE DE CARGA

PBT até 10 toneladas

Dimensões máximas:
Largura até 2,20 m
Comprimento até 7,20 m

PBT
≤ 10
ton.



TOCO

CAMINHÃO SIMPLES

PBT de 10,1 até 16 toneladas

PBT
10,1 a
16
ton.



TRUCK

CAMINHÃO COM EIXO DUPLO
(TANDEM)

PBT de 16,1 até 24 toneladas

PBT
16,1 a
24
ton.



VEÍCULO PESADO ARTICULADO

PBT acima de 16 toneladas

PBT
> 16
ton.



VEÍCULOS EXTRAPESADOS

Acima dos limites de peso
e dimensões do CONTRAN

PBT
(conforme
projeto
aprovado)



O PBT (Peso Bruto Total) considerado é o constante na especificação do fabricante ou no CRLV do veículo.

RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO – DIAS E HORÁRIOS

ÁREA DE RESTRIÇÃO (AR)

TIPO DE VEÍCULO	SEG A SEX	SÁBADO	DOM E FERIADO
Leve (≤ 3.500 kg)	LIVRE	LIVRE	LIVRE
VUC / VLC (até 10 t)	LIVRE	LIVRE	LIVRE
TOCO (10,1 a 16 t)	6h às 8h 17h30 às 20h	6h às 9h	LIVRE
TRUCK (16,1 a 24 t)	6h às 8h 11h às 14h 17h30 às 20h	6h às 9h	LIVRE
PESADO ARTICULADO (> 16 t)	6h às 20h	6h às 15h	LIVRE
EXTRAPESADOS	PROIBIDO*	PROIBIDO*	LIVRE*

ÁREA DE RESTRIÇÃO MÁXIMA (ARM)

TIPO DE VEÍCULO	SEG A SEX	SÁBADO	DOM E FERIADO
Leve (≤ 3.500 kg)	LIVRE	LIVRE	LIVRE
VUC / VLC (até 10 t)	LIVRE	LIVRE	LIVRE
TOCO (10,1 a 16 t)	6h às 9h 17h às 20h	6h às 15h	LIVRE
TRUCK (16,1 a 24 t)	6h às 9h 11h às 14h 17h30 às 20h	6h às 15h	LIVRE
PESADO ARTICULADO (> 16 t)	5h às 20h	5h às 15h	LIVRE
EXTRAPESADOS	PROIBIDO*	PROIBIDO*	LIVRE*

* Salvo com autorização expressa do órgão executivo municipal de trânsito.



EXCEÇÕES (ART. 7º)

- Transporte coletivo de passageiros
- Serviços de remoção (guinchos)
- Transporte de valores
- Serviços de utilidade pública essenciais (emergência)
- Transporte de oxigênio, insumos hospitalares e medicamentos
- Produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrúti, laticínios)
- Betoneiras e veículos de concretagem (nos horários estabelecidos pelo órgão de trânsito)



AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS (ART. 8º)

AET – Autorização Especial para Tráfego
e AEE – Autorização Especial para Estacionamento.



Solicitação com, no mínimo,
3 (três) dias úteis de antecedência.



Validade: AET até 7 dias | AEE até 15 dias.



Obrigatória para operações excepcionais
não previstas neste Decreto.



PENALIDADES (ART. 10)

O descumprimento das disposições
deste Decreto sujeitará o infrator
às penalidades previstas na
legislação federal de trânsito.

Dirija com responsabilidade.
Mobilidade e segurança
dependem de todos!

